



efetivo, o cargo de Agente de Segurança Penitenciária, classe A, com lotação na Secretaria de Estado da Administração Penitenciária e exercício na 1ª Entrância.

**Ato Governamental nº 4.571** João Pessoa, 26 de setembro de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003 e tendo em vista a aprovação no Concurso Público, homologado pela Portaria nº 308/GS/SEAD, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 02 de outubro de 2008,

**RESOLVE** nomear **MANOEL ARAUJO CORDEIRO SOUTO NETO** para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de Agente de Segurança Penitenciária, classe A, com lotação na Secretaria de Estado da Administração Penitenciária e exercício na 1ª Entrância.

**Ato Governamental nº 4.572** João Pessoa, 26 de setembro de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003 e tendo em vista a aprovação no Concurso Público, homologado pela Portaria nº 308/GS/SEAD, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 02 de outubro de 2008,

**RESOLVE** nomear **VITAL DA SILVA NERY** para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de Agente de Segurança Penitenciária, classe A, com lotação na Secretaria de Estado da Administração Penitenciária e exercício na 1ª Entrância.

**Ato Governamental nº 4.573** João Pessoa, 26 de setembro de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003 e tendo em vista a aprovação no Concurso Público, homologado pela Portaria nº 308/GS/SEAD, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 02 de outubro de 2008,

**RESOLVE** nomear **MARCELO BRUNO ALBUQUERQUE DA SILVA** para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de Agente de Segurança Penitenciária, classe A, com lotação na Secretaria de Estado da Administração Penitenciária e exercício na 1ª Entrância.

**Ato Governamental nº 4.574** João Pessoa, 26 de setembro de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003 e tendo em vista a aprovação no Concurso Público, homologado pela Portaria nº 308/GS/SEAD, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 02 de outubro de 2008,

**RESOLVE** nomear **WELLINGTON LUIS OLIVEIRA DA SILVA** para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de Agente de Segurança Penitenciária, classe A, com lotação na Secretaria de Estado da Administração Penitenciária e exercício na 1ª Entrância.

**Ato Governamental nº 4.575** João Pessoa, 26 de setembro de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003 e tendo em vista a aprovação no Concurso Público, homologado pela Portaria nº 308/GS/SEAD, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 02 de outubro de 2008,

**RESOLVE** nomear **FRANCISCO CAVALCANTE MARTINS** para ocupar,

em caráter efetivo, o cargo de Agente de Segurança Penitenciária, classe A, com lotação na Secretaria de Estado da Administração Penitenciária e exercício na 1ª Entrância.

**Ato Governamental nº 4.576** João Pessoa, 26 de setembro de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003 e tendo em vista a aprovação no Concurso Público, homologado pela Portaria nº 308/GS/SEAD, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 02 de outubro de 2008,

**RESOLVE** nomear **RAFAEL LOPES DE LIMA** para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de Agente de Segurança Penitenciária, classe A, com lotação na Secretaria de Estado da Administração Penitenciária e exercício na 1ª Entrância.

**Ato Governamental nº 4.577** João Pessoa, 26 de setembro de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003 e tendo em vista a aprovação no Concurso Público, homologado pela Portaria nº 308/GS/SEAD, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 02 de outubro de 2008,

**RESOLVE** nomear **RONALDO PEDRO DE LIMA SILVA** para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de Agente de Segurança Penitenciária, classe A, com lotação na Secretaria de Estado da Administração Penitenciária e exercício na 1ª Entrância.

**Ato Governamental nº 4.578** João Pessoa, 26 de setembro de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003 e tendo em vista a aprovação no Concurso Público, homologado pela Portaria nº 308/GS/SEAD, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 02 de outubro de 2008,

**RESOLVE** nomear **VALERIA SHAYANE NUNES PACHECO** para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de Agente de Segurança Penitenciária, classe A, com lotação na Secretaria de Estado da Administração Penitenciária e exercício na 2ª Entrância.

**Ato Governamental nº 4.579** João Pessoa, 26 de setembro de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003 e tendo em vista a aprovação no Concurso Público, homologado pela Portaria nº 308/GS/SEAD, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 02 de outubro de 2008,

**RESOLVE** nomear **MARIA APARECIDA MARQUES DA SILVA PEREIRA** para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de Agente de Segurança Penitenciária, classe A, com lotação na Secretaria de Estado da Administração Penitenciária e exercício na 2ª Entrância.

**Ato Governamental nº 4.580** João Pessoa, 26 de setembro de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003 e tendo em vista a aprovação no Concurso Público, homologado pela Portaria nº 308/GS/SEAD, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 02 de outubro de 2008,

**RESOLVE** nomear **JAQUELINE LOPES CAVALCANTI** para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de Agente de Segurança Penitenciária, classe A, com lotação na Secretaria de Estado da Administração Penitenciária e exercício na 2ª Entrância.

**Ato Governamental nº 4.581** João Pessoa, 26 de setembro de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003 e tendo em vista a aprovação no Concurso Público, homologado pela Portaria nº 308/GS/SEAD, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 02 de outubro de 2008,

**RESOLVE** nomear **JOSALBA BARBOSA ARAÚJO LIMA** para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de Agente de Segurança Penitenciária, classe A, com lotação na Secretaria de Estado da Administração Penitenciária e exercício na 2ª Entrância.

**Ato Governamental nº 4.582** João Pessoa, 26 de setembro de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003 e tendo em vista a aprovação no Concurso Público, homologado pela Portaria nº 308/GS/SEAD, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 02 de outubro de 2008,

**RESOLVE** nomear **MARIA APARECIDA DE LIMA REININGER** para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de Agente de Segurança Penitenciária, classe A, com lotação na Secretaria de Estado da Administração Penitenciária e exercício na 2ª Entrância.

**Ato Governamental nº 4.583** João Pessoa, 26 de setembro de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003 e tendo em vista a aprovação no Concurso Público, homologado pela Portaria nº 308/GS/SEAD, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 02 de outubro de 2008,



**GOVERNO DO ESTADO**  
**Governador Ricardo Vieira Coutinho**

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora

BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

**Fernando Antônio Moura de Lima**  
SUPERINTENDENTE

**José Arthur Viana Teixeira**  
DIRETOR ADMINISTRATIVO

**Gilson Renato de Oliveira**  
DIRETOR TÉCNICO

**Albigea Lea Araújo Fernandes**  
DIRETORA DE OPERAÇÕES

**Lúcio Falcão**  
EDITOR DO DIÁRIO OFICIAL



Fones: 3218-6533/3218-6526 - E-mail: wdesdiario@gmail.com

Assinatura: (83) 3218-6518

Anual ..... R\$ 400,00  
Semestral ..... R\$ 200,00  
Número Atrasado ..... R\$ 3,00

































































































RESENHA Nº 584-2012

EXPEDIENTE DO DIA : 25/09/2012

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

LOTAÇÃO	MATRÍCULA	SIT.	NOME	DIAS	PERÍODO DE
SEDS	00126090-6	EF	ALZENADO MADEIRO COSTA	60	07/02/2012 a 30/03/2012
SES	00148120-7	EF	ANA MARIA RODRIGUES DA COSTA	90	27/07/2012 a 24/04/2012
SEE	00139032-5	EF	ANA MERCEDES DE CARVALHO CORREIA	75	28/02/2012 a 13/03/2012
SEE	00130026-1	EF	CÉLIA MARIA PORTO FERREIRA	30	25/07/2012 a 23/02/2012
SEDAP	00091427-4	EF	CONCEIÇÃO DE FÁTIMA GURJÃO CARNEIRO	60	31/07/2012 a 30/03/2012
SEE	00125001-9	EF	EDILEUSA VIRGINIO LINS RODRIGUES	60	31/07/2012 a 30/03/2012
SEE	00077723-4	EF	FERNANDO ANTONIO DE SOUSA GOMES	60	31/07/2012 a 30/03/2012
SEFAP	00163202-1	EF	FLAVIA MIRFEL DE OLIVEIRA	30	18/07/2012 a 14/07/2012
SES	00160915-7	FF	FRACIENE GORETTI AVELINO DINIZ TAVARES	72	04/02/2012 a 15/02/2012
SES	00161095-1	EF	ILEE CORREIA LIMA	75	27/02/2012 a 12/03/2012
SEE	00042476-7	PS	JANIERY CORREIA BRANDÃO	75	15/02/2012 a 29/02/2012
SES	00160986-1	LI	JANILDA BARBOSA AGUIAR	30	29/07/2012 a 27/02/2012
SEE	00159633-9	EF	JEFFERSON DE ALMEIDA BRUNO DE SOUSA	60	26/07/2012 a 25/03/2012
SEE	00148816-1	EF	JEFFERSON DE ALMEIDA BRUNO DE SOUSA	60	26/07/2012 a 25/03/2012
SEDAP	00171836-3	EF	LAIRTON DA COSTA CONCEIÇÃO	60	31/07/2012 a 30/03/2012
SEAP	00163532-6	EF	LINDEMBERG DE ALBUQUERQUE SALES	75	20/02/2012 a 06/03/2012
SEE	00079032-6	EF	LUIZ CARLOS PIMENTA BARBOSA	75	23/02/2012 a 06/03/2012
SEE	00132285-1	EF	MAR A APARECIDA LOPES DA SILVA	60	07/02/2012 a 30/03/2012
SEE	00079426-9	PS	MAR A DA PENHA GOMES BATISTA DA SILVA	75	22/02/2012 a 07/03/2012
SEE	00117104-0	EF	MAR A DE LOURDES CARNEIRO CARVALHO	75	23/02/2012 a 06/03/2012
SFF	00128970-5	FF	MAR A DO PERPETUO SOCORRO MEIRA	60	31/07/2012 a 30/03/2012
SEE	00030319-1	PS	MAR A DO SOCORRO BARBOSA DE LIMA	75	15/02/2012 a 29/02/2012
SEE	00097641-0	EF	MAR A VERONICA ARAUJO TEIXEIRA	60	07/02/2012 a 06/04/2012
SES	00080037-6	EF	MAR LENE CAVALCANTI DE BRITO	75	07/02/2012 a 21/02/2012
SES	00162734-1	EF	MAR NA DE MACEDO CAVALCANTI FREITAS	75	28/02/2012 a 13/03/2012
SEE	00091020-7	PS	MAR LENE CAVALCANTE DOS SANTOS	75	07/02/2012 a 15/02/2012
SEE	00092243-9	EF	MARTA GERUZA ARAUJO E MELO	60	31/07/2012 a 30/03/2012
SEJS	00156891-7	EF	MAYRA RACHEL BEZERRA DE SOUZA	75	27/02/2012 a 12/03/2012

PUBLIQUE-SE

RESENHA Nº 585-2012

EXPEDIENTE DO DIA : 25/09/2012

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

LOTAÇÃO	MATRÍCULA	SIT.	NOME	DIAS	PERÍODO DE
SEE	00078763-1	PS	ACEILMA ROSA ALVES CARDOSO	15	03/04/2012 a 17/04/2012
SEFAP	00183409-2	EF	ADRIANA FERNANDES SILVA	30	03/03/2012 a 01/04/2012
SEE	00148516-0	EF	ANTANIA ANITA ALVES SIBEIRO	30	18/04/2012 a 15/05/2012
SEE	00144289-9	EF	ANTONIA VONETE HENRIQUE SILVEIRA	50	07/04/2012 a 03/05/2012
SEE	00086884-2	LI	ANTONIO FERREIRA LOPES	30	02/03/2012 a 31/03/2012
SES	00012350-4	EF	ARIVANILDA FERNANDES DE CARVALHO	30	17/04/2012 a 16/05/2012
SFF	00143502-7	EF	CÍLIA MARIA LITF	60	16/07/2012 a 15/04/2012
SEE	00086074-8	FF	DEONIZE CORREIA DE SOUZA	60	23/04/2012 a 21/06/2012
SEE	00143643-9	EF	ELIEUZA PESSOA D NIZ LEITE	30	26/02/2012 a 26/03/2012
SEE	00037694-7	PS	ENEIDE AKACLETO DA COSTA	15	19/04/2012 a 03/05/2012
SEAP	00186724-9	EF	FABIO SARAVIA DE PAULA EAPT STA	15	02/03/2012 a 16/03/2012
SEE	00145589-0	EF	GENISE PEDROSA VERAS	30	08/03/2012 a 08/04/2012
SES	00131970-0	EF	GEORGE SOARES DE MESSUTA	15	26/03/2012 a 06/04/2012
SEE	00129723-6	EF	HELLENALVA FRANÇA DA SILVA	30	19/04/2012 a 16/05/2012
SEE	00084482-1	EF	ILDA MARÇAL DE SOUZA	30	07/03/2012 a 30/03/2012
SEE	00094448-3	EF	KATIA MARIA ALCANTARA BITENCOURT	60	22/03/2012 a 20/05/2012
SEE	00090220-0	PS	KECIA LETICIA CLEMENTINO	15	29/02/2012 a 14/03/2012
SES	00090652-1	EF	LAISE MIRANDA CHAVES AYRES	60	02/04/2012 a 31/05/2012
SEE	00142701-1	EF	LUCIENE FREIRE DO AMARAL	30	19/04/2012 a 16/05/2012
SEE	00138830-1	EF	MARIA APARECIDA ABILIO LEITE	60	16/04/2012 a 14/08/2012
SEE	00094625-7	EF	MARIA DAS MERCEDES DIAS PACHECO	50	12/04/2012 a 11/05/2012
SEE	00075405-4	EF	MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA FERNANDES	60	19/03/2012 a 17/05/2012
SEDAP	00166443-7	CC	MARIA DO SOCORRO VIEIRA DE ARAUJO	60	10/03/2012 a 08/05/2012
SEE	00085798-5	EF	MARIA JOSE SOARES DE SOUSA	60	06/02/2012 a 05/04/2012
SEE	00070645-6	PS	MARIA PEREIRA NUNES	15	14/02/2012 a 28/02/2012
SEE	00142741-7	EF	MARIA SALETE PATRICIO DOS SANTOS	30	25/04/2012 a 24/05/2012
SEE	00144587-7	LI	MORGANNA GOMES CAVALCANTI	60	04/04/2012 a 02/03/2012
SEE	00093315-5	EF	NEILIANE NEVES OLIVEIRA DE LIMA PINTO	60	03/04/2012 a 01/06/2012
SFS	00078469-1	FF	NEUZA MARIA DA CONCEIÇÃO COSTA	60	16/04/2012 a 14/08/2012
SEE	00072777-8	EF	VALDI DUARTE DA SILVA	60	05/04/2012 a 03/05/2012

PUBLIQUE-SE

RESENHA Nº 586-2012

EXPEDIENTE DO DIA : 25/09/2012

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

LOTAÇÃO	MATRÍCULA	SIT.	NOME	DIAS	PERÍODO DE
SEDS	00089050-2	EF	ALBIEGE DE MIRANDA NUNES	60	02/05/2012 a 30/07/2012
SEE	00145255-5	EF	ANA MARIA CAVALCANTI DE BRITO	30	16/04/2012 a 16/05/2012
SES	00148120-7	LI	ANA MARIA RODRIGUES DA COSTA	90	27/04/2012 a 26/07/2012
SEE	00142964-7	EF	ANTONIA MARINHO DO NASCIMENTO	60	01/05/2012 a 29/03/2012
SEE	00144319-4	EF	ANUNIO BARBOSA JORDAO	60	30/04/2012 a 29/03/2012
SEE	00135407-9	EF	ANTONIO BARBOSA JORDAO	60	30/04/2012 a 28/03/2012
SEDS	00160029-0	EF	CARLOS ALBERTO DA SILVA	30	18/04/2012 a 14/05/2012
SEE	00144958-7	FF	CELINA BARBOSA DE FARIAS	60	01/05/2012 a 29/08/2012
SEDAP	00076170-2	EF	GELMA MARQUES DE SOUZA LIMA	30	27/04/2012 a 26/05/2012
SES	00162500-6	EF	GERLANZA DE OLIVEIRA	27	04/05/2012 a 24/05/2012
SEDS	00080166-7	EF	JONAS MARIO DE SOUZA	30	30/04/2012 a 29/05/2012
SEE	00163728-2	EF	JULIA MARIA DE OLIVEIRA	90	27/04/2012 a 26/07/2012
SEE	00145137-8	FF	JULIA MARIA DE OLIVEIRA	90	27/04/2012 a 26/07/2012
SEE	00076362-4	EF	LUCIA DE FATIMA DA G. CONSERVA	60	24/04/2012 a 22/05/2012
SFF	00139767-3	FF	MARIA DA CONCEIÇÃO ANTONINO BRITO	50	17/04/2012 a 11/05/2012
SEE	00145278-2	EF	MARIA DALVA DE SOUSA COSTA	30	02/05/2012 a 31/05/2012
SEE	00141779-0	EF	MARIA DE FATIMA SANTANA SOUSA	60	26/04/2012 a 26/06/2012
SEE	00087917-7	EF	MARIA DO CARMO O. SA	30	28/04/2012 a 25/05/2012
SES	00999059-0	PS	MARIA MARIANA N. ARRUDA	30	01/05/2012 a 30/05/2012
SES	00079572-2	LI	MARIA RAQUEL A. PINHO DE MIRANDA	45	16/04/2012 a 01/08/2012
SEE	00077263-0	EF	MARIA ZULCIDE GOMES DE MACEDO	15	23/04/2012 a 07/05/2012
SEE	00063636-9	PS	MONICA MARIA C. BOREOREMA	15	24/04/2012 a 06/05/2012
SES	00162575-2	EF	NATÁLIA ALBUQUERQUE DA SILVA	8	18/04/2012 a 26/04/2012
SEE	00144978-8	EF	PATRICIA NASCIMENTO FERNANDES	30	03/05/2012 a 01/06/2012
SEJH	00087266-6	LI	PAULO FERNANDO PEDROGA	00	02/05/2012 a 30/08/2012
SES	00161915-2	EF	PRISCILA FAUSTINO DA C. FELIX	15	09/04/2012 a 23/04/2012
SES	00066477-4	EF	ROMULO L. RALETE	60	30/04/2012 a 25/08/2012
SEE	00137828-7	EF	ROSILENE FERNANDES DA S. SOUZA	30	03/05/2012 a 01/06/2012
SEE	00144888-3	EF	ROSILENE FERNANDES DA S. SOUZA	30	03/05/2012 a 01/06/2012
SEE	000635184-7	PS	VALERIA DE LIMA SILVA SOUZA	15	12/04/2012 a 28/04/2012
SEE	00143377-9	EF	VIRGINIA DE FATIMA DE ARAUJO	15	06/05/2012 a 22/05/2012

PUBLIQUE-SE

RESENHA Nº 587-2012

EXPEDIENTE DO DIA : 25/09/2012

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

LOTAÇÃO	MATRÍCULA	SIT.	NOME	DIAS	PERÍODO DE
SES	00029337-6	PS	ALINE BARBOSA LEAL DE SOUSA	15	11/05/2012 a 25/05/2012
SEE	00022668-0	EF	ANA MARIA LIMA A. SALES	30	09/04/2012 a 08/05/2012
SFF	00131688-9	FF	ANTONIO INACIO DOS S. FILHO	30	29/04/2012 a 24/06/2012
SES	00148295-5	EF	CARMEM LEIDA GOMES DE MOURA	30	09/04/2012 a 08/05/2012
SEDS	00111185-0	EF	CLAUDIA MELO DA COSTA	12	14/04/2012 a 25/04/2012
SEDH	00068580-8	PS	DIVANIA ESTEVAM DE AZEVEDO	10	23/04/2012 a 02/05/2012
SEDH	00090453-7	EF	DYANNA PAULA F. S. DE ALBUQUERQUE	15	12/04/2012 a 27/04/2012
SES	00162824-6	EF	GIULIANA PERICCI N. DE OLIVEIRA	8	27/04/2012 a 04/05/2012
SEDS	00135801-5	FF	HELISA HELENA M. DEL. SIMÕES	15	16/04/2012 a 30/04/2012
SEE	00042088-1	PS	IRANEIDE BARROS SILVA	15	27/04/2012 a 11/06/2012
SEPLAG	00171287-5	CC	JOSE MARIA GOMES DE OLIVEIRA	15	17/04/2012 a 07/05/2012
SEE	00091211-7	PS	JOSILEIDE DE SANTANA SILVA	15	04/05/2012 a 18/05/2012
SEE	00143839-1	EF	MARIA BERNADETE C. DE MENDONÇA	30	11/05/2012 a 12/06/2012
SEAD	00096383-1	EF	MARIA DE LOURDES A. DE AMORIM	15	07/05/2012 a 21/05/2012
SES	00071503-4	EF	MARIA DE LOURDES S. DE LIMA	15	13/04/2012 a 30/04/2012
SFF	00141538-2	EF	MARIA DO SOCORRO J. DA SILVA	30	12/04/2012 a 11/05/2012
SEDI	00138136-9	EF	MARIA INEZ M. DE LIMA	15	23/04/2012 a 07/05/2012
SFF	00128683-1	EF	MARIA INEZ MOURA DE LIRA	15	23/04/2012 a 07/06/2012
CGE	00147147-9	EF	MARIA LIANE GOMES FERNANDES	30	19/04/2012 a 15/05/2012
SES	00145601-0	EF	MARINA SILVA DE C. LIMA	10	24/04/2012 a 09/06/2012
SES	00145501-0	EF	MARINA SILVA DE C. LIMA	10	19/04/2012 a 23/04/2012
SES	00161488-1	EF	NAIANA DE LOURDES R. PINTO	15	01/05/2012 a 15/05/2012
SECOM	00169103-4	PS	NILMARA DE CARVALHO BRAGA	15	02/05/2012 a 16/05/2012
SEDI	00170724-8	CC	RAFAELA ISMAEL DE OLIVEIRA	15	19/04/2012 a 08/05/2012
CGF	00134628-1	EF	RUPENITA GOMES DA SILVA	15	28/04/2012 a 09/06/2012
SEAD	00072591-3	EF	SANDRA LUCIA DE G. SEIXAS GOIRES	9	03/05/2012 a 11/05/2012
SES	00160889-9	EF	SIMONE MARIA A. SOUSA	26	04/04/2012 a 29/04/2012
SES	00161435-5	EF	SUELENE HENRIQUES VASCONCELOS	15	30/04/2012 a 14/05/2012
SES	00192369-4	EF	THAISA FURTADO F. DA NOBREGA	30	10/05/2012 a 14/06/2012
SEE	00130839-1	EF	VALDETE MONTEIRO DA SILVA	15	02/05/2012 a 16/05/2012

PUBLIQUE-SE

ANA BEATRIZ DINIZ SABINO CRUZ  
Diretor Executivo de Recursos Humanos



## Secretaria de Estado da Infraestrutura

### PORTARIA Nº 021/2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no âmbito que lhe confere a Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, em consonância com o Decreto nº 26.223, de 14 de setembro de 2005, no uso das suas superiores atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **LUIZ LOUREIRO JUNIOR**, matrícula 92.039-8, para fiscalizar a execução da obra de **Implantação de Sistema de Abastecimento D'água no Assentamento Amarelo**, situada no município de São Miguel de Taipú, Contrato SEIE 014/2012, que estão sendo executadas pela **NRJ-CONSTRUÇÕES LTDA**, com as atribuições estabelecidas no Art. 8º do Decreto Estadual nº 30.610 de 25/08/2009.

Art. 2º - Por força do disposto no Art. 8º do Decreto 30.610, mencionado no Art. 1º, o fiscal da obra passa a ser o gestor do Contrato, formalmente designado pela Administração, ficando com a responsabilidade pelo fiel cumprimento das cláusulas contratuais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de primeira publicação.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

  
**EFRAIM DE ARAÚJO MORAIS**  
Secretário de Estado da Infra-Estrutura

### SUPLAN - SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA

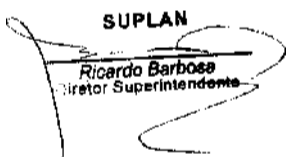
### RESENHA Nº 08/2012

O SUPERINTENDENTE DA SUPLAN, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 7º Inciso VIII do Decreto 13.582 de 27 de março de 1990 e, observando o que consta nos processos abaixo,

RESOLVE:

Deferir o pedido de Abono Previdenciário dos servidores do Quadro de Pessoal Permanente desta Autarquia, constante do Quadro abaixo:

MATRÍCULA	NOME	Nº PROCESSO
750545-1	MARIA ANACLETO DUARTE PEREIRA	1812/12

  
**SUPLAN**  
Ricardo Barbosa  
Diretor Superintendente

## Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

### CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CEAS/PB

### Resolução N.º 014/2012

João Pessoa, 19/09/2012

**Dispõe sobre a indicação dos Representantes Governamentais para o biênio 2012 - 2014 para composição do Conselho Estadual de Assistência Social da Paraíba.**

O Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PB, através da Comissão Eleitoral do processo de escolha dos representantes da Sociedade Civil no CEAS/PB biênio 2012 – 2014 em pleito realizado no dia 07 de agosto de 2012, no uso de suas atribuições que lhe é conferida pela resolução nº 09/2012.

Resolve:

Art. 1º - Homologar os representantes da sociedade civil eleitos para compor o Conselho Estadual de Assistência Social da Paraíba – CEAS/PB, para o biênio 2012 – 2014, conforme discriminação a seguir:

#### 1 - Pelos profissionais da Área:

- Conselho Regional de Serviço Social – CRESS/PB 13ª Região
- Conselho Regional de Psicologia – CRP/PB – 13ª Região
- Ordem dos Advogados do Brasil/ Seccional Paraíba – OAB/ PB

#### 2 - Pelos prestadores de serviços:

- Fundação Cidade Viva
- Centro de Apoio a Criança e ao Adolescente – CENDAC
- Instituto de Educação e Assistência aos Cegos do Nordeste

#### 3 - Pelos Usuários:

- Maria Gorete Modesto Conserva
- Sybelle Meireles Marques
- Elaide Valéria Martins de Menezes

Art. 2º - Ficam convocados os Prestadores de serviços (Entidades), Profissionais da área e usuários eleitos, Representantes da Sociedade Civil acima descritos, para participarem das reuniões do colegiado do CEAS/PB no biênio 2012 – 2014.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor com data retroativa a 02 de agosto de 2012.

  
**Mayara de Fátima Martins de Souza**  
Vice Presidente da Comissão Eleitoral

### Resolução N.º 015/2012

João Pessoa, 19/09/2012

**Dispõe sobre a indicação dos Representantes pelas entidades governamentais que compõem o Conselho Estadual de Assistência Social da Paraíba, para o biênio 2012 - 2014**

O Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PB, através da Comissão Eleitoral do processo de escolha dos Representantes Governamentais para o biênio 2012 – 2014 que se dá através de indicação das entidades Governamentais que compõem o Conselho Estadual de Assistência Social da Paraíba.

Resolve:

Art. 1º - Homologar os representantes governamentais para compor o Conselho Estadual de Assistência Social da Paraíba – CEAS/PB, para o biênio 2012 – 2014, conforme discriminação a seguir:

#### SECRETARIA ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

Titular: MARIA APARECIDA RAMOS DE MENESES

Suplente: MAYARA DE FÁTIMA MARTINS DE SOUZA

#### SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE

Titular: LAERGE THADEU CERQUEIRA DA SILVA.

Suplente: WILBSAN CORDEIRO DE SOUSA

#### SECRETARIA ESTADUAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Titular: RENAN GERMANO COSTA

Suplente: MARIA JOSÉ AZEVEDO

#### SECRETARIA ESTADUAL DE FINANÇAS

Titular: CELSO ANTÔNIO RODRIGUES FONSECA JUNIOR

Suplente: MARIA SALETE DE FARIAS

#### SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Titular: IVANILDA MATIAS GENTLE

Suplente: JAQUELINE CARVALHO DE LUNA

#### SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO – GABINETE CIVIL DO GOVERNADOR

Titular: LÚCIA DE FÁTIMA DA CUNHA PEREIRA

Suplente: EVA MARIA SOARES DE ALEMIDA

#### UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA

Titular: MARTA GERUSA MOURA

Suplente: SHEYLA SUELY DE SOUZA SILVA

#### UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

Titular: ALINE MARIA BATISTA MACHADO

Suplente: ELISÂNGELA DE OLIVEIRA INÁCIO

#### SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - COLEGIADO ESTADUAL DE GESTORES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - COEGEMAS

Titular: LÚCIA DE FÁTIMA BATISTA DE ALMEIDA CHAGAS

Suplente: ROBERIA DANTAS MARQUES

Art. 2º - Ficam convocados os Conselheiros, representantes Governamentais, para participarem das reuniões do colegiado do CEAS/PB no biênio 2012 – 2014.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor com data retroativa a 02 de agosto de 2012.

  
**Mayara de Fátima Martins de Souza**  
Vice Presidente da Comissão Eleitoral

### Resolução N.º 16/2012

João Pessoa, 20/09/2012

**Dispõe sobre a eleição do Presidente do Conselho Estadual de Assistência Social.**

Considerando eleição da diretoria realizada em 13 de agosto de 2012, cuja foram eleitos em chapa os conselheiros para as funções de Presidente e Vice-Presidente;

Considerando o art 6º do regimento interno onde lê-se: O CEAS é presidido por



um presidente e vice, eleitos por, no mínimo, dois terços de seus membros titulares, para um mandato de um ano, permitida uma única recondução por igual período.

O Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS /PB, em Reunião Ordinária, realizada em 13/08/2012, no uso de suas atribuições estabelecidas na Lei Estadual n.º 6.127/95;

Resolve:

Art.– 1º - Eleger o conselheiro **José Leonardo Paiva Pessoa**, representante não-governamental da entidade Cidade Viva, para o cargo de Presidente do CEAS.

Art.– 2º - Eleger a conselheira **Lúcia de Fátima Batista Almeida Chagas**, representante governamental das Secretárias Municipais de Assistência Social – Colegiado Estadual da Assistência - COEGEMAS, para o cargo de Vice-Presidente do CEAS.

Art.– 3º - Esta Resolução tem efeitos retroativos a data da reunião ordinária de 13 de agosto de 2012.

  
**Mayara de Fátima Martins de Souza**  
Vice-Presidente da Comissão Eleitoral

#### CONSELHO ESTADUAL DE TRABALHO E EMPREGO DA PARAÍBA – CETE/PB

##### Resolução nº 02 de 13 setembro de 2012.

O Conselho Estadual de Trabalho e Emprego do Estado da Paraíba – CETE/PB, criado pelo Decreto nº 17.306, de 16 de fevereiro de 1995, nos termos da Resolução nº 80 de 19 de abril de 1995, do Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador - CODEFAT, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 2º do mencionado Decreto.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano Plurianual Estadual – PPE, do Sistema Público de Emprego, Trabalho e Renda – SPETR, para o período 2012/2016 de acordo com as orientações expedidas na Resolução do CODEFAT nº 679/2011 do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE, conforme Parecer nº 02/2012.

Art. 2º - Fica autorizada a Secretaria Executiva do Conselho Estadual de Trabalho e Emprego do Estado da Paraíba, a promover medidas necessárias à fiel execução desta Resolução.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

  
**MARCOS HENRIQUE E SILVA**  
Presidente do Conselho Estadual de Trabalho e Emprego

##### Resolução nº 03 de 13 de setembro de 2012.

O Conselho Estadual de Trabalho e Emprego do Estado da Paraíba – CETE/PB, criado pelo Decreto nº 17.306, de 16 de fevereiro de 1995, nos termos da Resolução nº 80 de 19 de abril de 1995, do Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador - CODEFAT, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 2º do mencionado Decreto.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a transferência/remanejamento de recursos dos elementos de Despesas de Custeio: Material de Consumo; e Outros Serviços de Terceiros das Áreas de Intermediação de Mão-de-Obra e Seguro-Desemprego do Plano de Trabalho do SINE/PB – PLANSINE/2011/2012, de acordo com as orientações do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE, conforme parecer 03/2012 em anexo.

Art. 2º - Fica autorizada a Secretaria Executiva do Conselho Estadual de Trabalho e Emprego do Estado da Paraíba, a promover medidas necessárias à fiel execução desta Resolução.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

  
**MARCOS HENRIQUE E SILVA**  
Presidente do Conselho Estadual de Trabalho e Emprego

Secretaria de Estado  
da Segurança e da Defesa Social

PORTARIA Nº 085/2012 - GSE

João Pessoa, 24 de Setembro de 2012

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e com base no Artigo 1º, inciso VI, da Portaria nº 01/2011/SEDS, datada de 06.01.2011, publicada no Diário Oficial do Estado, edição de 07.01.2011,

RESOLVE, em razão do que restou apurado nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2012/CPI/SEDS/PB, aplicar a penalidade de 20 (vinte) dias de Suspensão

à servidora **LÚCIA DE FÁTIMA FALCÃO DA SILVA**, Assessor para Assunto Administrativo Geral, matrícula 079.571-2, na forma do art. 119, pelo descumprimento de dever legal previsto no art. 106, incs. I e III, todos da Lei Complementar nº 58/2003.

PORTARIA Nº 086/2012/GSE

João Pessoa, 25 de setembro de 2012

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no artigo 1º, inciso VI, da Portaria nº 01/2011/SEDS, datada de 06.01.2011, publicada no Diário Oficial do Estado, edição de 07.01.2011,

RESOLVE, determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, a cargo da Comissão Permanente de Inquérito (CPI) desta Secretaria, composta pela Delegada de Polícia Civil **Grace Anne Ferreira Leite**, matrícula nº 156.493-5, como Presidente, **Carlos Alberto do Nascimento Silva**, matrícula nº 061.097-6, e **Ricardo Mesquita Quirino**, matrícula nº 076.485-0, como Membros, **Acrísio Toscano de Brito**, matrícula nº 135.590-2, como Secretário, com a finalidade de apurar em toda sua extensão, a responsabilidade administrativa, que couber, ao servidor **Zacarias Honório da Silva**, Agente Operacional II, matrícula nº 151.783-0, lotado nesta Secretaria, em razão das informações constantes do Laudo Pericial de Exame de Local de Acidente de Trânsito com Veículo Automotor nº 2317/2012, encaminhado pelo Instituto de Polícia Científica à Delegacia Geral, demonstrando que em data de 09.07.2012, o servidor, ora processado, na condução de viatura policial tipo caminhonete Ford Ranger XL, placa NQA 0275, prefixo 595, teria se envolvido em um acidente de trânsito na BR 230, KM 38, vindo a colidir frontalmente com um veículo Monza, placa KGB 4750, acarretando aos veículos danos materiais de média monta, tendo sido o servidor ora processado apontado como causador do acidente pelo referido Laudo Pericial, fatos que, em tese, podem constituir violação de dever funcional insculpido no art. 106, incisos III (observar as normas legais e regulamentares) e VII (zelar pela economia do material e a conservação do patrimônio público), bem como a prática de proibição constante do art. 107, incisos XI (retirar, empregar ou utilizar bem ou serviço do Estado em benefício próprio ou de terceiro) e XVII (comprometer a imagem do serviço público mediante conduta ou procedimento inadequado ou desidioso), e ainda, passível de demissão/destituição de cargo em comissão à luz do artigo 120, incisos XIII (transgressão dos incisos IV, VI, VII, VIII, IX, XI e XVII, do artigo 107) e X, todos da Lei Complementar nº 58/2003 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Estado da Paraíba), devendo a Comissão Processante observar o que preconiza o artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal, assegurando ao acusado os Princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, com o meios e recursos a ela inerentes.

  
**JEAN FRANCISCO BEZERRA NUNES**  
Secretário Executivo

DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL

PORTARIA nº. 660/2012/DEGEPOL

Em, 22 de Agosto de 2012.

A DELEGADA GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 171, III, da Lei Complementar 85 de 12 de Agosto de 2008, e tendo em vista decisão proferida na Sindicância Administrativa Disciplinar nº. 047/2012/CPD/SEDS/PB.

RESOLVE aplicar Pena Disciplinar de Advertência ao servidor sindicado, Manoel Messias dos Santos, Agente de Telecomunicação, mat. 070.059-2, pela prática de Transgressão Disciplinar prevista no Art. 157, Incisos VI e VII, nos termos do Art. 166, todos da Lei Complementar 85/2008 – Lei Orgânica da Polícia Civil da Paraíba, em razão do mesmo faltar ao serviço sem justificativa legal e não comunicar à Autoridade a que estava subordinado.

A presente Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.  
CUMPRASE

PORTARIA nº. 661/2012/DEGEPOL

Em, 14 de Setembro de 2012.

A DELEGADA GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 171, III, da Lei complementar 85 de 12 de Agosto de 2008, e tendo em vista decisão proferida no Processo Administrativo Disciplinar nº. 036/2012/CPD;

RESOLVE, aplicar Pena Disciplinar de 15 (quinze) dias de suspensão ao servidor processado, Valter Menezes Matias da Silva, Agente de Investigação, mat. 028.268-5, por transgressão ao Art. 147, V e XVIII e Art. 158, X, todos da Lei Complementar nº 85/2008 - Lei Orgânica da Polícia Civil do Estado da Paraíba, em razão do mesmo ter deixado de se conduzir na vida privada, de modo a dignificar a função policial, por ter deixado de observar normas regulamentares fazendo uso indevido de arma do acervo da SEDS que lhe fora confiada para o serviço.

Considerando a necessidade do serviço, converto a pena de 15 (quinze) dias de suspensão, em multa na base de 50% (cinquenta por cento) por dia de remuneração, ficando o servidor obrigado a permanecer em serviço, nos termos do art. 167, parágrafo 2º, da referida Lei.

A presente Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.  
CUMPRASE

PORTARIA nº. 662/2012/DEGEPOL

Em, 18 de Setembro de 2012.

A DELEGADA GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 171, III, da Lei complementar 85 de 12 de Agosto de 2008, e tendo em vista decisão proferida na Sindicância Administrativa nº. 055/2012/CPD;

RESOLVE, aplicar Pena Disciplinar de 06 (seis) dias de suspensão ao servidor sindicado, Leonardo Romero Ramos Formiga, Delegado de Polícia Civil, mat. 135.719-1, por transgressão ao Art. 147, VII e Art. 157, V, c/c Art. 166, da Lei Complementar nº 85/2008 – Lei Orgânica da Polícia Civil do Estado da Paraíba, em razão do mesmo deixar de desempenhar com zelo e ser negligente no exercício da função policial.

Considerando a necessidade do serviço, converto a pena de 06 (seis) dias de suspensão, em multa na base de 50% (cinquenta por cento) por dia de remuneração, ficando o servidor obrigado a permanecer em serviço, nos termos do art. 167, parágrafo 2º, da referida Lei.

A presente Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.  
CUMPRASE

**PORTARIA Nº 663/DEGEPOL**

Em 24 de setembro de 2012.

A **DELEGADA GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 85, de 12 de agosto de 2008, e tendo em vista a necessidade administrativa da Delegacia abaixo mencionada,

**RESOLVE** remover o servidor **Silvio Barreto Lima**, matrícula nº 137.240-8, Agente de Investigação, Código GPC-608, para prestar serviços na Delegacia Geral de Polícia Civil.

**PORTARIA Nº 664/DEGEPOL**

Em 24 de setembro de 2012.

A **DELEGADA GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 85, de 12 de agosto de 2008, e tendo em vista a necessidade administrativa do Grupo abaixo mencionado, tendo em vista a exigência de qualificação específica, a fim de uma administração focada em resultados,

**RESOLVE** remover a servidora **Isabella Meira Villar**, matrícula nº 168.623-2, Escrivã de Polícia Civil, Código GPC-610, para prestar serviços na Gerência Executiva do Grupo de Operações Especiais - GOE.

**PORTARIA Nº 665/DEGEPOL**

Em 24 de setembro de 2012.

A **DELEGADA GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 85, de 12 de agosto de 2008, e tendo em vista a necessidade administrativa da Delegacia abaixo mencionada,

**RESOLVE** designar **Paula Monalisa Pinho Cabral**, Delegado de Polícia Civil, Código GPC-601, matrícula nº 171.542-9, para responder, cumulativamente, pelo expediente da Delegacia de Polícia do Município de **Cacimba de Dentro**.

**PORTARIA Nº 666/DEGEPOL**

Em 24 de setembro de 2012.

A **DELEGADA GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 85, de 12 de agosto de 2008, e tendo em vista a necessidade administrativa da Delegacias abaixo mencionadas,

**RESOLVE** dispensar **Renata Maria Costa Patu**, Delegado de Polícia Civil, Código GPC-601, matrícula nº 155.455-7, do encargo, de responder pelo expediente das Delegacias de Polícia dos Municípios de **Gurinhém** e **Caldas Brandão**.

**PORTARIA Nº 667/DEGEPOL**

Em 24 de setembro de 2012.

A **DELEGADA GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 85, de 12 de agosto de 2008, e tendo em vista a necessidade administrativa das Delegacias abaixo mencionadas,

**RESOLVE** dispensar **Tatiana Matos Barros**, Delegado de Polícia Civil, Código GPC-601, matrícula nº 156.078-6, do encargo, de prestar serviços, como Delegado Adjunto da Delegacia de Polícia do Município de Itabaiana.

**PORTARIA Nº 668/DEGEPOL**

Em 24 de setembro de 2012.

A **DELEGADA GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 85, de 12 de agosto de 2008, e tendo em vista a necessidade administrativa das Delegacias abaixo mencionadas,

**RESOLVE** designar **Renata Maria Costa Patu**, Delegado de Polícia Civil, Código GPC-601, matrícula nº 155.455-7, para prestar serviços, como Delegado Adjunto da Delegacia de Polícia do Município de Itabaiana.

**PORTARIA Nº 669/DEGEPOL**

Em 24 de setembro de 2012.

A **DELEGADA GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 85, de 12 de agosto de 2008, e tendo em vista a necessidade administrativa das Delegacias abaixo mencionadas,

**RESOLVE** designar **Tatiana Matos Barros**, Delegado de Polícia Civil, Código GPC-601, matrícula nº 156.078-6, para responder, pelo expediente das Delegacias de Polícia dos Municípios de **Gurinhém**, **Caldas Brandão** e **São José dos Ramos**.

  
**Ivanisa Olímpio de Almeida**  
Delegada Geral

**CORREGEDORIA DE POLÍCIA CIVIL**  
Comissão de Sindicância Administrativa Disciplinar

**PORTARIA PAD-Nº 040/ 2012 / CPC / SEDS / PB**

A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar da Corregedoria de Polícia Civil/SEDS-PB composta pelos membros ao final identificados, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 190/191 da Lei Complementar nº 085/2008. Cumprindo determinação do Senhor Delegado Geral de Polícia Civil e ainda Portaria Designativa nº 028/2012/CPC, datada de 29/05/2012, do Senhor Corregedor de Polícia Civil, recebida em 28/08/2012;

**RESOLVE:**

**I - Instaurar** Processo Administrativo Disciplinar, nº 04//2012-CPC, com o objetivo de apurar as responsabilidades funcionais que couberem ao servidor **SEVERINO DOS RAMOS RÉGO FILHO**, **escrivão de Polícia Civil, matrícula nº135. 557-1**, lotado nesta Secretaria, conforme, consta no Ofício nº-314/2012/GEPCM e 216/2012/10ºDDC e demais documentos anexos, dando conta do Auto de PRISÃO Em Flagrante Delito, lavrado na data de 21/03/2012, na Central de Flagrante Norte, em desfavor do nacional Antonio da Silva Neto, pela prática

do crime de Porte ilegal de Arma de Fogo, onde na ocasião foi apreendida em poder do autuado, uma Pistola Calibre, ponto 40, modelo PT 100, nºSUJ00388, com carregador e dez munições, cuja Arma de Fogo pertencente à SEDS, a qual se encontra cautelada em nome do servidor Sindicado e, ainda com base na Sindicância Administrativa, nº-029/2012-CD/CPC/SEDS-PB, concluída no dia 06 de junho de 2012, que apurou, em toda a sua extensão, materialidade e autoria, constante no Relatório conclusivo da Comissão de Sindicância Administrativa OPINANDO pela CONVERSAO em PROCESSO ADMINISTRATIVO, fundamentada no artigo 183, parágrafo 4º da LC85/2008, anexos e demais provas acostadas, verifica-se, em tese, a prática de Transgressão Disciplinar pelo servidor Processado. Ante o exposto, o servidor Processado Disciplinarmente, em tese, infringiu, o Regramento Disciplinar constata no Título V e seus Capítulos, todos da Lei Complementar nº 85/2008, assim enumerados: violação de dever funcional insculpido no artigo 147, XXI (portar, obrigatoriamente, a carteira de identificação policial, o distintivo, a arma, com munição de reserva. E um par de algema, quando em serviço, zelando pela guarda e pela conservação de todos os equipamentos e objetos recebidos em razão do exercício da função) e, ainda podendo incidir em violação das proibições constantes no art. 148, inciso XIII (proceder de forma desidiosa) e ainda, podendo configurar transgressão disciplinar "em tese" capituladas nos artigos :157, inciso V ( ser displicente ou negligente no exercício da função policial, artigo, 158, inciso X ( fazer uso indevido de arma que lhe haja sido confiada para o serviço) combinado com o artigo 159, inciso XXV ( extraviar ou facilitar o extravio, por negligência, de armas, de algemas e de outros bens do patrimônio da Instituição, que estejam sob a sua guarda ou responsabilidade), todos da Lei Complementar nº 85/2008. ( o grifo é nosso).

**II - Assim**, após autuada esta com todos os documentos que a originaram, que sejam adotadas, quanto ao feito, todas as medidas previstas na Lei Complementar nº 85/08, assegurando desde já ao servidor processado todos os direitos e garantias insculpidos no Artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal e demais preceitos legais em vigor, bem como os que lhe são conferidos pela Lei Complementar nº 85/2008, no que diz respeito ao Processo Administrativo. Prossiga-se com as demais providências pertinentes exigidas em Lei, e voltem-me os Autos conclusos.

**PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.**

João Pessoa/PB, 05 de agosto de 2012.

Presidente: Del. Pol. **JOSÉ NILO TAVARES FERREIRA DE CASTRO**

1º Membro: Del. Pol. **GUILHERME DA SILVA FERREIRA DELGADO**

2º Membro: Del. Pol. **VALÉRIO CESAR DE LIRA JÚNIOR**

**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PB****PORTARIA Nº 425/2012-DS**

João Pessoa, 19 de setembro de 2012.

O **DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PB**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979 e de conformidade com o que consta no Memorando nº **507/2012-CRT**;

**RESOLVE:**

**I-Destituir** os Membros que compõem a Comissão de **Legislação de Trânsito**, constante na Portaria nº **392/2011-DS**, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 11 de agosto de 2011.

**II-Designar** os servidores **Eliane Abrantes da Silva Souza** (Presidente), matrícula nº 3676-5, **Stael Maia L. Leite** (Membro), matrícula nº 1156-8, **Suani Soares Bandeira** (Membro), matrícula nº 3637-4 e **Eldene Leite Loureiro Rodrigues** (Suplente), matrícula nº 3636-4, para sob a Coordenação da primeira, comporem a Banca Examinadora de Trânsito-**BET (Legislação de Trânsito)**, da sede deste Departamento.

**III-Encaminhe-se** cópias à Diretoria de Operações, Controladoria Regional de Trânsito e para a Divisão de Recursos Humanos, para conhecimento e adoção dos procedimentos de estilo.

**PORTARIA Nº 426/2012-DS**

João Pessoa, 19 de setembro de 2012.

O **DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PB**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979 e, em conformidade com o Processo nº 00016.024959/2012-6;

**RESOLVE:**

**I-Remover**, a pedido, a servidora **Francisca Leite de Melo Pereira**, matrícula nº 3291-3, Pedagoga, lotada na sede desta Autarquia, para desenvolver suas atividades de trabalho no Posto de Trânsito, localizado na cidade de **Pedras de Fogo-PB**.

**II-Encaminhe-se** à Divisão de Recursos Humanos, para conhecimento e a adoção dos procedimentos de estilo.

**Portaria nº428/2012-DS**

João Pessoa, 19 de setembro de 2012.

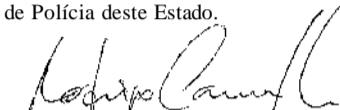
O **DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848, de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979, e **CONSIDERANDO** os termos dos Pareceres nºs097, 100, 101, 102, 103, 104/2012-ASSEJUR;

**I - RESOLVE** Suspender o direito de dirigir veículo automotor, computar sete pontos no prontuário e submeter a curso de reciclagem aos Condutores abaixo relacionados, de acordo com a Lei nº 9.503, artigos 256, VII, 261, 265 e 268, II, todos do CTB-Código de Trânsito Brasileiro, c/c a Resolução nº 182/2005 do CONTRAN, devendo os infratores entregar a sua CHN-Carteira Nacional de Habilitação a este Órgão após o recebimento da presente decisão:



NOME DO CONDUTOR	AUTO Nº	PROCESSO Nº	REGISTRO CNH Nº	INFRAÇÃO	PERÍODO SUSPENSÃO
André Gomes de Farias	135505	00016.005592/2010-7	04529449495/PB	Art. 165 do CTB	12 (doze) mês
João Garcia Nóbrega	B 11.619.891-5	00016.002106/2011-4	02172801651/PB	Art. 244 - I do CTB	01 (um) mês
Jefferson Valente de Souza	135391	00016.007702/2010-3	04470704061/PB	Art. 244 - I do CTB	01 (um) mês
Marcos Américo Tavares	099549-0	01000.011567/2008-31	00598336858/PB	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
Sérgio Francisco da Silva	135548	00016.007718/2010-4	04438785592/PB	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
Wallyson Aragão da Nóbrega		00016.004171/2010-2	04267433717/PB	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses

II - Determinar à Diretoria de Operações **NOTIFICAR** o infrator do respectivo processo e comunicar aos Senhores: Secretário de Estado da Segurança e da Defesa Social, Presidente do Conselho Nacional de Trânsito, Diretores dos Departamentos de Trânsito dos Estados da Federação e do Distrito Federal, Chefes das Circunscrições Regionais de Trânsito (CIRETRANS), Superintendente da Polícia Rodoviária Federal, Comandante da Polícia Militar do Estado, do Distrito Federal e os Delegados de Polícia deste Estado.

  
**Rodrigo Augusto de Carvalho Costa**  
 Diretor Superintendente

## Secretaria de Estado da Mulher e da Diversidade Humana

Portaria nº. 002 de 26 de setembro de 2012.

A **Secretária de Estado da Mulher e da Diversidade Humana - SEMDH**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

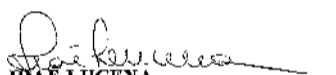
**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar as pessoas abaixo-relacionadas, para, sob a presidência da 1ª comissão de Avaliação das/os candidatas/os inscritas no Processo Simplificado de Seleção de Coordenação Geral do Centro Estadual de Referência da Mulher - localizado no município de Campina Grande/PB.

Nome	Órgão/Entidade
Cândida Moreira Magalhães	Secretaria de Estado da Mulher e da Diversidade Humana
Joyce Conceição Borges	Secretaria de Estado da Mulher e da Diversidade Humana
Durvalina Rodrigues Lima de Paula e Silva	Secretaria de Estado da Saúde

Art. 2º - As/Os componentes desta Comissão serão isentas de remuneração.

Art. 3º - Esta Portaria terá válida a partir 26 de setembro de 2012 a 26 de outubro de 2012.

  
**IRACÊ LUCENA**  
 Secretária de Estado da Mulher e da Diversidade Humana

## Secretaria de Estado da Receita

### SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA GERÊNCIA REGIONAL DO TERCEIRO NÚCLEO

PORTARIA Nº 041 /2012 – GRN-3 Campina Grande, 17 de setembro de 2012.

O GERENTE REGIONAL DO 3º NÚCLEO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 61, inciso IX, do Decreto nº 25.826, de 15 de abril de 2005, c/c o artigo 119, § 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930/97, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0920872012-8 Campina Grande - PB.


**RESOLVE:**

I - COMUNICAR o extravio de Talões Modelo 1, de numeração 000301 à 000500, referentes à AIDF 2224/98, em nome da firma: PLATOON IND. E COM. DE CALÇADOS LIDA, Inscrição Estadual nº 16.115.663-0 e CNPJ nº 01.711.656/0001-85, estabelecido a Rua MAMEDE MOISES MAIA, nº 00180 - Monte Castelo- Campina Grande / PB.

II - CANCELAR, para todos os efeitos legais, servindo de prova apenas perante a Fazenda Estadual, o extravio de Talões Modelo 1, de numeração 000301 à 000500, conforme Certidão de Ocorrência Policial nº 000520/12.

III - DETERMINAR, a Fiscalização como um todo a apreensão das mercadorias acompanhadas com a documentação inserta no item II desta Portaria.

PUBLIQUE – SE

  
**Amor Cavalcante Diniz**  
 Gerente Regional

### SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA GERÊNCIA REGIONAL DO TERCEIRO NÚCLEO

PORTARIA Nº 042 /2012 – GRN-3

Campina Grande, 17 de setembro de 2012.

O GERENTE REGIONAL DO 3º NÚCLEO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 61, inciso IX, do Decreto nº 25.826, de 15 de abril de 2005, c/c o artigo 119, § 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930/97, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0923342012-4 Ag. Soledade - PB.

**RESOLVE:**

I - COMUNICAR o extravio de 05 (cinco) talões de Notas Fiscais 02 vias nº 000001 à 000250, 01 (um) talão de Notas Fiscais 04 vias nº 000001 à 000050, 01 (um) Livro Fiscal de Termos de Ocorrências, Livros de Registro de Entradas e Saídas de mercadoria e Inventário, referente ao período de 2005 à 2007 e requerimento de Empresário em situação de extinção autenticado pela JUCEP, em nome da firma: POLLYANNA RODRIGUES DA SILVA, Inscrição Estadual nº 16.146.908-6 e CNPJ nº 07.637.555/0001-98, estabelecido a Rua Eptácio Pessoa, nº 75/B- Centro - Soledade / PB.

II - CANCELAR, para todos os efeitos legais, servindo de prova apenas perante a Fazenda Estadual, o extravio de 05(cinco) Talões de N.F 02 vias, nº 000001 à 000250, 01(um) Talão de NF 04 vias nº 000001 à 000050, um Livro de Termo de Ocorrência, Livros de Registro de Entradas e Saídas de mercadoria e Inventário, referente ao período de 2005 à 2007 e requerimento de Empresário em situação de extinção autenticado pela JUCEP, conforme Certidão de Ocorrência Policial nº 007605/12.

III - DETERMINAR, a Fiscalização como um todo a apreensão das mercadorias acompanhadas com a documentação inserta no item II desta Portaria.

PUBLIQUE – SE

  
**Amor Cavalcante Diniz**  
 Gerente Regional

### SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA GERÊNCIA REGIONAL DO TERCEIRO NÚCLEO

PORTARIA Nº 043 /2012 – GRN-3

Campina Grande, 20 de setembro de 2012.

O GERENTE REGIONAL DO 3º NÚCLEO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 61, inciso IX, do Decreto nº 25.826, de 15 de abril de 2005, c/c o artigo 119, § 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930/97, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0816422012-4 -Campina Grande -PB.

**RESOLVE:**

I - COMUNICAR o extravio de Talões de Notas Fiscais série D, nº 000.001 à 004.500 e todos os livros Fiscais: Registro de Entrada, Registro de Saídas, Apuração de ICMS e Inventário, em nome da firma: C W INDUSTRIA . E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, Inscrição Estadual nº 16.133.406-7 e CNPJ nº 04.723.879/0001-50, estabelecido a Rua Treze de Maio nº 00011- Centro - Campina Grande/ PB.

II - CANCELAR, para todos os efeitos legais, servindo de prova apenas perante a Fazenda Estadual, o extravio de Talões de Notas Fiscais série D, nº 000.001 à 004.500 e todos os livros Fiscais: Registro de Entrada, Registro de Saídas, Apuração de ICMS e Inventário, conforme Certidão de Ocorrência Policial nº 003219/12.

III - DETERMINAR, a Fiscalização como um todo a apreensão das mercadorias acompanhadas com a documentação inserta no item II desta Portaria.

PUBLIQUE – SE

  
**Amor Cavalcante Diniz**  
 Gerente Regional

### SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA GERÊNCIA REGIONAL DO TERCEIRO NÚCLEO

PORTARIA Nº 044 /2012 – GRN-3

Campina Grande, 20 de setembro de 2012.

O GERENTE REGIONAL DO 3º NÚCLEO, no uso das suas atribuições que lhe



são conferidas pelo Art. 61, inciso IX, do Decreto nº 25.826, de 15 de abril de 2005, c/c o artigo 119, § 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930/97, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0013322011-7 – Campina Grande – PB.

**RESOLVE:**

I - COMUNICAR o extravio de Livros Fiscais: Registro de Entrada, Registro de Saídas, Apuração de ICMS, Registro de Inventário e Registro de Ocorrências, todos nº 001, em nome da firma: BORBOREMA ENERGÉTICA S/A, Inscrição Estadual nº 16.153.111-3 e CNPJ nº 09.036.424/0001-80, estabelecido a Rua José Paulino da Rocha nº 2055 - Velame – Campina Grande/ PB.

II - CANCELAR, para todos os efeitos legais, servindo de prova apenas perante a Fazenda Estadual, o extravio de Livros Fiscais: Registro de Entrada, Registro de Saídas, Apuração de ICMS Registro de Inventário e Registro de Ocorrências, todos nº 001, conforme Certidão de Ocorrência Policial nº 014161/11.

PUBLIQUE – SE

  
Amor Cavalcante Diniz  
Gerente Regional

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA  
GERÊNCIA REGIONAL DO TERCEIRO NÚCLEO**

**PORTARIA Nº 045 /2012 – GRN-3** **Campina Grande, 20 de setembro de 2012.**

O GERENTE REGIONAL DO 3º NÚCLEO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 61, inciso IX, do Decreto nº 25.826, de 15 de abril de 2005, c/c o artigo 119, § 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930/97, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0267382011-6 – Lagoa Seca – PB.

**RESOLVE:**

I - COMUNICAR o extravio de Livros de LMC (Livro de Movimentação de Combustível), cujos Livros de Gasolina de nº de ordem 37 e 40, Livro de Diesel nº 41, em nome da firma: TALATON COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, Inscrição Estadual nº 16.123.733-9 e CNPJ nº 03.051.454/0001-80, estabelecido a Rua Augusto Felix de Barros S/N - Centro -Lagoa Seca/ PB.

II - CANCELAR, para todos os efeitos legais, servindo de prova apenas perante a Fazenda Estadual, o extravio de LMC (Livro de Movimentação de Combustível), cujos Livros de Gasolina de nº de ordem 37 e 40, Livro de Diesel nº 41, conforme Certidão de Ocorrência Policial nº 000323/11.

PUBLIQUE – SE

  
Amor Cavalcante Diniz  
Gerente Regional

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA  
GERÊNCIA REGIONAL DO TERCEIRO NÚCLEO**

**PORTARIA Nº 046 /2012 – GRN-3** **Campina Grande, 20 de setembro de 2012.**

O GERENTE REGIONAL DO 3º NÚCLEO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 61, inciso IX, do Decreto nº 25.826, de 15 de abril de 2005, c/c o artigo 119, § 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930/97, e tendo em vista o que consta no Processo nº 1147362010-4 – Campina Grande - PB

**RESOLVE:**

I - COMUNICAR o extravio de Livros Fiscais de: Registro de Entradas nº 01 e Registro de Inventário nº 01, em nome da firma: ANTONIO MARCONDES ALEXANDRE DE VASCONCELOS, Inscrição Estadual nº 16.115.125-6 e CNPJ nº 12.562.622/0001-92, estabelecido a Rua Sinhazinha de Oliveira nº 61 -Palmeira – Campina Grande./PB

II - CANCELAR, para todos os efeitos legais, servindo de prova apenas perante a Fazenda Estadual, o extravio de Livros Fiscais: Registro de Entradas nº 01 e Registro de Inventário nº 01, conforme Certidão de Ocorrência Policial nº 001784/10.

PUBLIQUE – SE

  
Amor Cavalcante Diniz  
Gerente Regional

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER  
C. E. DE SANTA RITA**

**PORTARIA Nº 00011/2012/CSR** **11 de Setembro de 2012**

O Coletor Estadual da C. E. DE SANTA RITA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1438662011-7;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

**RESOLVE:**

I.CANCELAR, “ex-offício”, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II.Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 11/09/2012.

  
1479288 - JOSÉ MARIA DE SOUZA MENDES

Anexo da Portaria Nº 00011/2012/CSR

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.125.094-7	COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS NOVO PLANALTO LTDA			NORMAL

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER  
C. E. DE ESPERANCA**

**PORTARIA Nº 00010/2012/ESP** **18 de Setembro de 2012**

O Coletor Estadual da C. E. DE ESPERANCA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, incisos I, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1073432012-4, 1073402012-0, 1073492012-1;

Considerando que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria está(ão) em situação irregular, em razão de não apresentação, durante 06(seis) meses consecutivos, ao(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is), da Guia de Informação Mensal GIM;

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS e das informações econômico-fiscais por ele(s) geradas;

**RESOLVE:**

I.CANCELAR, ex-offício, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria;

II.Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados;

III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 18/09/2012.

  
1459252 - VANILDO SILVA LOPES

Anexo da Portaria Nº 00010/2012/ESP

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.120.802-9	PORTCON CONSTRUÇÕES LTDA	R PROJETADA, Nº 17 - CENTRO	ESPERANCA / PB	NORMAL
16.126.886-2	FRANCISCO DE ASSIS DINIZ BARBOSA	R EUFRASIO CAMARA, Nº 461 - CENTRO	ESPERANCA / PB	NORMAL
16.010.917-5	RITA NILCE DE MEDEIROS	TV MANOEL RODRIGUES DE OLIVEIRA, Nº 142 - CENTRO	ESPERANCA / PB	NORMAL

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER  
C. E. DE ESPERANCA**

**PORTARIA Nº 00011/2012/ESP**

**18 de Setembro de 2012**

O Coletor Estadual da C. E. DE ESPERANCA, usando das atribuições que são

conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997.

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1074712012-9, 1074682012-7, 1073342012-5, 1073452012-3, 1081422012-6, 0711332012-0;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

**RESOLVE:**

I. **CANCELAR**, ex-offício, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 18/09/2012.

  
1459252 - VANILDO SILVA LOPES

Anexo da Portaria Nº 00011/2012/ESP

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.098.510-2	DIJACI MORAIS DE OLIVEIRA	R ANTENOR NAVARRO, Nº 00567 - CENTRO	ESPERANCA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.158.164-1	EULALIO & GUMARAES LTDA	R MANOEL RODRIGUES, Nº 81 - CENTRO	ESPERANCA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.146.261-8	NPA DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	R JOAO CABUGAR, Nº 71 - CENTRO	ESPERANCA / PB	NORMAL
16.097.962-5	NPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MARMORES LTDA	R MANOEL RODRIGUES, Nº 63 - CENTRO	ESPERANCA / PB	NORMAL
16.158.314-8	RODRIGO CERINELLI DE MORAES VALENTIM	R ALFREDO REGIS, Nº 427 - CENTRO	ESPERANCA / PB	NORMAL
16.183.778-6	JACQUELINE RODRIGUES DE	R MONSINHOR SEVERIANO, Nº 26 - CENTRO	ESPERANCA / PB	SIMPLES NACIONAL

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER  
AGÊNCIA DE ALAGO A NOVA**

**PORTARIA Nº 00004/2012/ALN 18 de Setembro de 2012**

O Coletor Estadual da AGÊNCIA DE ALAGO A NOVA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, incisos I, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1073292012-4, 1063542012-0; Considerando que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria está(ão) em situação irregular, em razão de não apresentação, durante 06(seis) meses consecutivos, ao(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is), da Guia de Informação Mensal GIM;

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS e das informações econômico-fiscais por ele(s) gerada(s);

**RESOLVE:**

I. **CANCELAR**, ex-offício, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria;

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados;

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 18/09/2012.

  
1459252 - VANILDO SILVA LOPES

Anexo da Portaria Nº 00004/2012/ALN

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.193.126-0	COOPERATIVA AGRO INDUSTRIA DOS PRODUTORES RURAIS DE MATINHAS	SIT GERALDO DE CIMA, Nº S/N - ZONA RURAL	MATINHAS / PB	NORMAL
16.150.521-0	JOSE RANGEL FREIRE	R DOUTOR ODILON LIMA, Nº 520 - CENTRO	ALAGO A NOVA / PB	NORMAL

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER  
AGÊNCIA DE ALAGO A NOVA**

**PORTARIA Nº 00005/2012/ALN 20 de Setembro de 2012**

O Coletor Estadual da AGÊNCIA DE ALAGO A NOVA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1094462012-4;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

**RESOLVE:**

I. **CANCELAR**, ex-offício, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 20/09/2012.

  
1459252 - VANILDO SILVA LOPES

Anexo da Portaria Nº 00005/2012/ALN

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.167.484-4	PIRES E GUEDES LTDA	R JOSE CANDIDO COELHO, Nº 19 - CENTRO	SAO SEBASTIAO DE LAGOA DE ROCA / PB	SIMPLES NACIONAL

**Polícia Militar  
do Estado da Paraíba**

**PORTARIA nº GCG/0167/2012-CG**

João Pessoa - PB, 18 de setembro de 2012.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII da Lei Complementar nº 87, de 02 de dezembro de 2008, e escudado no que pontifica o Edital nº 001/2011 - CFO/PM/BM/2012,

**RESOLVE:**

1. **PASSAR À CONDIÇÃO de Cadete PM** o militar estadual, matrícula **524.799-3, AVLANFRANCI BARBOSA MARCELINO**, a contar de 14 de agosto de 2012, o qual foi matriculado no **Curso de Formação de Oficiais PM/2012**, através da Portaria nº 0067/2012-CE/TP, publicada no Bol PM nº 0156/2012, passando a frequentar o CFO PM/2012 em cumprimento à **Decisão Liminar proferida nos autos da Ação Desconstitutiva de Ato Administrativo nº 200.2012.075.127-2**, da 2ª Vara da Fazenda Pública da Capital. A permanência do mesmo no Curso de Formação de Oficiais fica condicionada à decisão final do referido processo, com o trânsito em julgado a seu favor.

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

3. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**PORTARIA nº GCG/0168/2012-CG**

João Pessoa - PB, 19 de setembro de 2012.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII do art. 12 da Lei Complementar nº 87, de 02 de dezembro de 2008, c/c o caput do art. 11 e 12 da Lei nº 7.605, de 28 de junho de 2004, e tendo em vista o que dispõem os **Itens 11 e 14 do Edital n.º 001/2011 CFO PM/BM 2012**,

**RESOLVE:**

1. **HOMOLOGAR** o ATO Nº 051-CCCCFO-PM/BM-2012, através do qual o Presidente da Comissão Coordenadora do Concurso dá publicidade ao **Resultado Final** alcançado pela candidata adiante referenciada, do **Concurso para o Curso de Formação de Oficiais PM/BM-2012**, a qual foi **reintegrada** ao certame por força da **Decisão Judicial** exarada nos autos da **Ação Anulatória nº 200.2012.070.523-7**, da 4ª Vara da Fazenda Pública da Capital, impetrada pelo mesmo contra o Estado da Paraíba, visando permanecer no Concurso.

**Ord. NOME COMPLETO CLASS E.I. MÉDIA FINAL OPÇÃO**  
01. SINTIA BARBOSA SENA 5º 617,5 CFO BM Fem

2. **CONVOCAR** a candidato acima referenciado para **realizar a PRÉ-MATRÍCULA no dia 28 de setembro de 2012, às 09h00min**, devendo, para tanto, comparecer à sala do Núcleo de Recrutamento e Seleção da Diretoria de Gestão de Pessoas, no Quartel do Comando-Geral, sito na Praça Pedro Américo, S/N, Centro desta Capital, munido dos documentos inseridos no **Item 14.3.2** do Instrumento Editalício.

3. **AUTORIZAR**, após as formalidades, a matrícula da candidata no Curso de Formação de Oficiais BM, desde que atenda ao que estabelecem os **Itens 2.2 e 14** do Edital do Certame.

4. **PUBLICAR** a presente Portaria em Boletim da Corporação e **DISPONIBILIZAR** no site da PMPB, através do endereço eletrônico ([www.pm.pb.gov.br](http://www.pm.pb.gov.br)).

5. Registre-se. Cumpra-se.

**Portaria nº 0234/2012 - DGP/5**

Quartel em João Pessoa, 24 de setembro de 2012.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 12, inciso VIII, da Lei Complementar nº 87, de 02 de dezembro de 2008, c/c o artigo 13, inciso VII, do Regulamento de Competência dos Órgãos da Polícia Militar, aprovado pelo Decreto Estadual nº 7.505, de 03 de fevereiro de 1978, bem como, baseado no artigo 41, parágrafo único e artigo 113 da Lei nº 3.909, de 14 de julho de 1977, combinado ainda com o artigo 10, item 2, do RDPM (Regulamento Disciplinar da Polícia Militar, aprovado pelo Decreto Estadual nº 8.962, de 11 de março de 1981) e, considerando a Solução proferida nos autos do Conselho de Disciplina, legalmente instaurado por força da Portaria nº 0008/2012-CD-DGP/5, datada de 25 de janeiro de 2012, publicada no BOL PM nº 0153, de 09 de agosto de 2012, **RESOLVE:**

1. **EXCLUIR** a **"Bem da Disciplina"** das fileiras da Polícia Militar, o Militar Estadual **CB QPC, Matr. 520.464-0, JOSÉ TARCÍSIO MENDES GOMES** pertencente ao 3º BPM, brasileiro nato, natural de Patos/PB, filho de Manoel Gomes Bezerra e Maria Vilani Mendes Gomes, nascido em 17.06.1971, incluído na Corporação em 30 de dezembro de 1994, com base nos artigos 85, inciso VI, art. 112 e 114, parágrafo único, todos da Lei Estadual nº 3.909/77; c/c o art. 13, inciso IV, alínea "a", e art. 2º, inciso I, alínea "c", ambos do Decreto Estadual nº 4.024/


78; c/c art. 31, § 2º, do RDPM (Regulamento Disciplinar da Polícia Militar, aprovado pelo Decreto Estadual nº 8.962, de 11 de março de 1981), e nos princípios da razoabilidade e proporcionalidade; considerando o registro em seus assentamentos funcionais de diversas punições disciplinares, prisões em flagrante delito e processos criminais, dentre os quais uma condenação à pena de 24 (vinte e quatro) anos e 04 (quatro) meses de reclusão, por infração ao art. 334, § 1º, alínea "b", e art. 293, § 1º, inciso III, alínea "a", ambos do Código Penal Brasileiro, e art. 1º, inciso VII, da Lei 9.613/98, nos autos do processo nº 0002623-15.2008.4.05.8202 em trâmite na Justiça Federal; e que tais imputações afetam à honra pessoal, o pundonor e o decoro da classe, revelando comportamentos inadequados do acusado para com o exercício da função policial militar. Foram respeitados os princípios da ampla defesa e do contraditório, e cumpridas as formalidades legais, inexistindo falhas processuais que comprometam aos efeitos produzidos pelo Conselho de Disciplina.

2. Determinar à DGP/2 que expeça o Certificado de Isenção, de acordo com o §3º do art. 165 do Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966, que regulamenta a Lei do Serviço Militar (LSM), c/c o parágrafo único, do artigo 114, da Lei nº 3.909, de 14 de julho de 1977;

3. Determinar ao Coordenador do EM2 que proceda ao recolhimento de documentos de natureza militar, de uso pessoal e do material pertencente à caserna, de posse do ex-militar, remetendo-os aos órgãos competentes;

4. Determinar à DGP que oficie o Juiz de Direito da Justiça Militar do Estado da Paraíba e ao Presidente da Justiça Federal, Seção Judiciária da Paraíba, informando-lhes acerca do Ato de Exclusão, conforme determinação constante na Solução de Conselho de Disciplina, publicada no BOL PM nº 0153, de 09 de agosto de 2012;

5. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

  
EULLER DE ASSIS CILAVES - Cel. QOC  
Comandante-Geral

## Secretaria de Estado de Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca

PORTARIA Nº. 90/2012 - SEDAP

João Pessoa, 20 de setembro de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar nº. 74 de 16 de março de 2007; Lei 8.186 de 16 de março de 2007, c/c o artigo 18, incisos XV, do Decreto nº. 7.532/78 de 13 de março de 1978,

RESOLVE

Art. 1º - Designar GIOVANNA CAMELO DE MEDEIROS, matrícula nº. 152.450-0, para atuar como PREGOEIRA nos procedimentos licitatórios a serem instaurados na SEDAP, através da modalidade PREGÃO.

Art. 2º - Para compor a Equipe de Apoio, ficam designados os servidores: RIENZE AUGUSTO DE ARAÚJO, matrícula nº. 89.389-7, TEREZINHA SARMENTO BATISTA SOARES, matrícula nº. 89.268-8 e WELLINGTON ALVES PEQUENO, matrícula nº 83844-6

Art. 3º - Esta Portaria vigorará pelo prazo de 01 (um) ano, a contar da data de sua publicação.

  
MARENILSON BATISTA DA SILVA  
Secretário de Estado

## Secretaria de Estado da Administração Penitenciária

Portaria nº 871/GS/SEAP/12

Em 25 de setembro de 2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE designar a servidora RAFAELLA KATRINY OLIVEIRA RÊGO, matrícula nº. 171.992-1, ora com exercício na Cadeia Pública de Feminina de Cajazeiras, para a partir desta data, prestar serviço no PRESÍDIO PADRÃO ROMERO NÓBREGA - PATOS.

Publique-se  
Cumpra-se

Portaria nº 872/GS/SEAP/12

Em 25 de setembro de 2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE designar a servidora ANA PAULA ALVES LEANDRO, matrícula nº. 173.177-7, ora com exercício no Presídio Padrão Romero Nóbrega - Patos, para a partir desta data, prestar serviço na CADEIA PÚBLICA FEMININA DE CAJAZEIRAS.

Publique-se  
Cumpra-se

Portaria nº 873/GS/SEAP/12

Em 25 de setembro de 2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE designar o servidor EDSON RODRIGUES DE SANTANA JUNIOR,

Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº. 174.055-5 Classe A, lotado nesta Pasta, para prestar serviço junto a PENITENCIÁRIA REGIONAL DE CAMPINA GRANDE-SERROTÃO, de 3ª entrância, até ulterior deliberação.

Publique-se  
Cumpra-se

  
WASHINGTON FRANCA DA SILVA  
Secretário de Estado

## PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº. 247/PGE

João Pessoa, 24 de setembro de 2012

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º, inciso XI, da Lei Complementar Nº. 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o artigo 23, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto Nº. 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar o Excelentíssimo Procurador do Estado Dr. FLÁVIO LUIZ AVELAR DOMINGUES FILHO, matrícula nº. 171.760-0 para exercer suas funções junto a Gerência Regional do 3º Núcleo da Procuradoria da Geral do Estado em Campina Grande, até ulterior deliberação.

PUBLIQUE-SE e  
DÊ-SE CIÊNCIA.

  
GILBERTO CARNEIRO DA GAMA  
Procurador Geral do Estado

ATO Nº 28/2012

A PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 9º, c/c § 1º, do art. 3º, da Lei Complementar nº 86, de 01 de Dezembro de 2008, faz PUBLICAR o Parecer Jurídico, devidamente homologado, abaixo discriminado:

PARERER Nº	SOLICITANTE	EMENTA	DISPOSITIVO
PGE/83/2012	SECRETÁRIO CHEFE DO GOVERNO.	ADMINISTRATIVO DA LC Nº 58/2003. REQUERIMENTO DE EXISTÊNCIA DE FATOS IMPROCEDÊNCIA.	CONSULTA. PROCESSO DISCIPLINAR DE REVISÃO. FATO NOVO.

Procuradoria Geral do Estado, em 14 de setembro de 2012.

  
WLADIMIR ROMANIUC NETO  
PROCURADOR-GERAL ADJUNTO

## EDITAIS E AVISOS

### Secretarias de Estado da Administração / Administração Penitenciária

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO PARA A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

EDITAL nº. 61/2012/SEAD/SECAP

Conclusão, por determinação judicial, do Curso de Formação de Agente de Segurança Penitenciária.

O Governo do Estado da Paraíba, em cumprimento ao que determina o artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, a Secretaria de Estado da Administração, nas atribuições previstas na Lei 8.186, de 16/03/2007, a Comissão de Concurso Público, designada pelo Ato Governamental nº. 4.512, de 18 de setembro de 2007 e pelo Ato Governamental nº 1.643 de 1º de fevereiro de 2011, publicado no Diário Oficial de 27 de fevereiro de 2011, tornam público o presente Edital de conclusão por Determinação Judicial, do Curso de Formação de Agente de Segurança Penitenciária, no âmbito da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária. O Curso de Formação é exigência para o cargo efetivo de Agente de Segurança Penitenciária e se regerá pelas condições estabelecidas no presente Edital, anexo I.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Os candidatos, relacionados no anexo I, concluíram o Curso de Formação para Agente de Segurança Penitenciária, em cumprimento a Determinações Judiciais, no período de 10 a 22/09/2012, atendendo aos requisitos exigidos no Edital 01/2008/SEAD/SECAP, publicado no Diário Oficial de 09/04/2008 e Edital 13/2008/SEAD/SECAP, publicado no Diário Oficial de 09/10/2008. João Pessoa, 25 de setembro de 2012.

COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO PARA AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIA

ANDRÉ LUIZ DE SOUSA FELISBERTO - PRESIDENTE  
MARLENE RODRIGUES DA SILVA - ESPEP/SEAD  
GILSONETE FERREIRA DE SOUZA - SECAP



**ANEXO I  
CONCLUSÃO, POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL, DO CURSO DE FORMAÇÃO DE  
AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIA.**

**1ª ENTRÂNCIA – MASCULINO**

Candidato	CPF	Nota	Classificação
GLAUBER DANTAS VIANA	200.2012.096.785-2	56.71	220

**3ª ENTRÂNCIA – FEMININO**

Candidato	CPF	Nota	Classificação
VIVIANE BARBOSA DE ARAÚJO FRAGA	200.2012.001.816-9	67.02	204
NADJANE OLIVEIRA SILVA LESSA	200.2012.102.766-4	65.88	233
ANA CAROLINA RANGEL LOBO DE OLIVEIRA	200.2012.085.801-0/001	65.88	261
DANIELLE CAVALCANTI VIEIRA DASILVA	200.2012.102.797-9	65.88	274

**3ª ENTRÂNCIA – MASCULINO**

Candidato	CPF	Nota	Classificação
WENNEL DE MOURA MATIAS	999.2012.000.888-6/001	64.18	1025
GILVAN JERONIMO DE LIMA FILHO	200.2012.101.739-2	63.01	1144
WILSON VIEIRA CARNEIRO	200.2012.100.861-5	61.84	1221
GIVANILDO DE SOUZA NUNES	200.2012.102.450-5	63.01	1282
ADALBERTO BARROS FERREIRA	200.2012.088.849-6	61.84	1383
GENIVALDO HONORATO DA SILVA FILHO	200.2012.101.424-1	61.84	1425
DENILSON AVELINO DA SILVA	012.2012.000.389-7	61,84,	1427
ADILSON PEIXOTO DOS SANTOS	200.2012.102.433-1	61,84	1487
DJAFER PINTO PEREIRA	200.2012.102.420-8	61,84	1499
DEJACIR DE OLIVEIRA LIMA	200.2012.100.863-1	61,84	1523
MARCKENSON DE MENDONCA NORONHA	200.2012.100.448-1	61,84	1532
HUBERT MILANES PESSOA	200.2012.100.025-7	61,84	1541

Os candidatos, abaixo relacionados, concluintes do curso de formação, foram convocados mediante comunicação pessoal em cumprimento a Determinação Judicial.

**3ª ENTRÂNCIA – FEMININO**

Candidato	CPF	Nota	Classificação
CAROLINA SOUSA DE ARAUJO	200.2012.104.715-9	65.88	230

**3ª ENTRÂNCIA – MASCULINO**

Candidato	CPF	Nota	Classificação
JOSELIO CARNEIRO DE ARAUJO	200.2012.105.286-0	64.18	1041
JOSE HUMBERTO ARAUJO GUEDES	200.2012.097.794-3	61.84	1552

## Companhia Estadual de Habitação Popular

**COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO DO ESTADO DA PARAÍBA – CEHAP  
COMISSÃO ESPECIAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2012  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 961/2012  
AVISO**

A COMISSÃO ESPECIAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DA COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO DO ESTADO DA PARAÍBA, comunica aos interessados o Resultado do Julgamento das Propostas Técnicas reapresentadas para os LOTES 1, 2 e 4, e do Recurso Administrativo interposto pela empresa SL Construtora Ltda., referente ao Chamamento Público Nº 002/2012, cujo objeto é a PRÉ-QUALIFICAÇÃO de empresas do ramo da construção civil para apresentação de propostas e subsequente contratação junto a Comissão de Acompanhamento de Obras – CAO dos beneficiários dos respectivos municípios, para a Construção de Unidades Habitacionais de Interesse Social e respectiva infraestrutura interna, destinadas a famílias com renda bruta mensal de até R\$ 1.600,00, no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida em diversos municípios do Estado, com recursos do Fundo de Arrendamento Residencial – FAR. **LOTE 1** - Foi Classificada a empresa Construtora ELETROTÉRMICA Ltda. **LOTE 2** - Foi Classificada a empresa JJR Empreendimentos Imobiliários Ltda. **LOTE 4** - Foi Classificada a empresa MINDÉLO Construções e Incorporações Ltda. O Recurso Administrativo da empresa SL Construtora Ltda. foi considerado IMPROCEDENTE. Fica determinado o dia 01 de outubro de 2012, às 09:00 horas, para sorteio dos Lotes com as empresas Classificadas no certame.

João Pessoa, 24 de setembro de 2012.

**PAULO ROBERTO DINIZ DE OLIVEIRA**  
Presidente da Comissão Especial de Chamamento Público.

**COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR-CEHAP  
COMISSÃO ESPECIAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO-CECP**

**AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO**

A Companhia Estadual de Habitação Popular – CEHAP, através da Comissão Especial de Chamamento Público – CECP, comunica aos interessados o resultado do julgamento da documentação de habilitação referente **Chamamento Público nº 005/2012, processo nº 1203/2012**, cujo objeto é a PRÉ-QUALIFICAÇÃO de empresas do ramo da construção civil com comprovada capacidade técnica, que manifestem interesse na apresentação de propostas para construção de Unidades Habitacionais e subsequente contratação junto a instituições financeiras oficiais federais, neste caso, Caixa Econômica Federal e/ou Banco do Brasil S/A, destinadas a famílias com renda bruta mensal de 03 (três) até 06 (seis) salários mínimos, no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV, integrante do Programa Nacional de Habitação Urbana - PNHU, instituído pela Lei Nº 11.977, de 07 de julho de 2009, e suas alterações, regulamentada pelo Decreto nº 7.499 de 16 de junho 2011, no Loteamento Comunidade Girassol, bairro Mangabeira, município de **JOÃO PESSOA-PB**, com recursos do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS. Após análise detalhada dos documentos, a Comissão Especial de Chamamento Público apresentou o seguinte resultado: **EMPRESA HABILITADA:** JGA ENGENHARIA LTDA. **EMPRESA INABILITADA:** CONSTRUTORA B. SANTOS LTDA, por não atender ao disposto nos itens 5.2.1 e 7.2.3, letra f.

**Paulo Roberto Diniz de Oliveira**  
Presidente